

V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I

JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI

TAIS MALLMANN RAMOS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jaqueline de Paula Leite Zanetoni; Tais Ramos. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-544-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Inovação, Direito e Sustentabilidade.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres.
2. Direito econômico.
3. Empreendedorismo. V Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2022 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I

Apresentação

O Grupo de Trabalho de “DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO I” realizou as apresentações que sintetizaram um debate com aspectos importantes e relevantes sobre temas atuais e interdisciplinares que permeiam a seara do Direito Econômico.

A pesquisadora Vanessa Eugênia dos Santos apresentou interessante análise sobre a atividade econômica e a teoria da empresa com o trabalho intitulado “A Superação do Lucro como elemento Mor da Atividade Econômica Empresarial: uma (re)análise da Teoria da Empresa à Luz da Constituição de 1988”.

A autora Isabela Cristina Santos, orientada pelo professor Fabio Fernandes Neves Benfatti, expôs o trabalho “Lei Geral de Proteção de Dados e vulnerabilidade: a proteção de dados da pessoa com deficiência intelectual”, o qual trouxe um novo debate sobre os estudos da LGPD.

Henrique Borges Rodrigues apresentou sua pesquisa intitulada “A Sociedade Limitada e a Stock Options: as Limitações Societárias da opção de compra” com resultados relevantes à evolução do tema.

Já o pesquisador Bruno Cabanas apresentou o trabalho “Análise Econômica do Direito e a Legitimação Fundiária”, no qual analisa a nova forma de aquisição originária da propriedade imobiliária criada pela MP 759/2016 convertida na Lei 13.465/2017.

O trabalho “Governança Corporativa e Compliance: os desafios da implementação de Programas de Integridade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte” foi apresentado por Pedro Lucas Barão de Souza, o qual teve orientação da professora Aline Teodoro de Moura.

Francisco das Chagas Bezerra Neto, orientado pelo professor Hugo Sarmiento Gadelha, apresentou sua pesquisa “Tributação do IPTU Verde e o Desenvolvimento Sustentável dos municípios brasileiros” mediante escrita crítica do tema.

Para concluir os trabalhos Kauê Oliveira de Souza, com a orientação do professor Marcelo Benacchio, apresentou o artigo “Globalização e Mercado: conflito entre a implantação das Transnacionais e os Direitos Humanos” fornecendo contribuições relevantes à discussão do tema de Direitos Humanos.

As temáticas propiciaram discussões e reflexões que confirmaram ideias e provocaram olhares novos sobre o direito econômico, a inovação e ao empreendedorismo.

Dra. Tais Ramos – Mackenzie

Me. Jaqueline – USP

MARCO REGULATÓRIO DOS SERVIÇOS CARTORIAIS NA MODALIDADE DIGITAL: PROPOSTA DE FACILITAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS CARTORIAIS NA MODALIDADE DIGITAL

Lais Gomes Bergstein¹
Kelton Felipe Carvalho de Santana

Resumo

A centralização dos serviços cartoriais na modalidade digital: A propositura temática gira em torno dos serviços desenvolvidos de maneira digital, onde, por vezes, o cidadão que não possui uma orientação mínima de como conseguir determinados serviços cartoriais na internet, se vê em sites de buscas, onde o usuário é direcionado na grande maioria das vezes a sites de terceiros e não aos dos cartórios, ocasionando um superfaturamento desnecessário ao solicitar determinado serviço ou documento, haja vista que, alguns sites que serão citados no decorrer deste artigo efetuam cobranças para obtenção de certidões que no site oficial do tribunal a mesma é gerada e fornecida de forma gratuita, e em virtude disto, como resultado final, criamos um site onde o mesmo tem o condão de direcionar o usuário para solicitação direta aos cartórios, órgãos e tribunais competentes.

Palavras-chave: DIREITO, CARTÓRIOS, SITE, PROTEÇÃO DE DADOS, LGPD

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em <
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm > Acesso em 16 de
março de 2021.

BRASIL. Código de Defesa do Consumidor. Congresso Nacional. Brasília, 11 de
setembro de 1990. Disponível em: <

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078.htm >. Acesso em: 14 de março de 2021.

BRASIL. Código Civil. Congresso Nacional. Brasília, 10 de janeiro de 2002. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm >. Acesso em: 14 de março de 2021.

BRASIL. Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6015original.htm > Acesso 17 de março de 2021.

BRASIL. Lei de nº 11.441 de 04 de janeiro de 2007. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111441.htm > Acesso em 17 de março de 2021.

BRASIL. Lei nº 13.709/2018. Congresso Nacional, Brasília, 14 de agosto de 2018. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm >. Acesso em: 14 de março de 2021.

BRASIL. Medida Provisória nº 869, de 27 de dezembro de 2018, altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretária de Direito Econômico. Portaria nº 5, de 27 de agosto de 2002, complementa o elenco de cláusulas abusivas constante do art. 51 da Lei

nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de Responsabilidade Civil. São Paulo: Atlas, 2012.

DIAS, José de Aguiar. Responsabilidade Civil em Debate. Rio de Janeiro: Forense, 1983.

DONEDA, Danilo (coord.). A proteção de dados pessoais nas relações de consumo: para além da informação creditícia. Escola Nacional de Defesa do Consumidor. Brasília: SDE/Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, 2010.

FIALOVA, Eva. Data Portability and Informational Self-Determination. 8 Masaryk U. J.L. & Tech. 45 (2014).

JANAL, Ruth. Data Portability: A Tale of Two Concepts. 8 J. Intell. Prop. Info. Tech. & Elec. Com. (2017).

MENDES, Laura Schertel. Segurança da informação, proteção de dados pessoais e confiança. São Paulo, Revista de Direito do Consumidor, v. 90, p. 245-260, Nov./Dez. 2013.

UNIÃO EUROPEIA. Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).